

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE ÓBITO

Como poderá ser realizado:

- O óbito poderá ser lavrado pelo oficial de Registro Civil no local onde houve falecimento, ou local de residência do falecido;
- No caso do falecido ser de pessoa menor de um (1) ano, deverá ser procedido primeiramente o registro de nascimento, somente após será lavrado o óbito;
- Em caso de cremação, somente poderá ser feita somente será feita daquele que houver manifestado vontade de ser incinerado ou no interesse da saúde pública, desde que o atestado de óbito tenha sido firmado por dois médicos ou por um médico legista e, no caso de morte violenta, depois de autorizada pela autoridade judiciária, conforme Artigo nº 699 do Código de Normas de Foro Extrajudicial do Estado de Goiás;
- Caso o falecido não tenha deixado por escrito o desejo de ser cremado, o cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau poderá declarar, mediante documento assinado por 2 (duas) testemunhas e com firmas reconhecidas, que o de cujus, em vida, manifestou a vontade de ser incinerado, autorizando a cremação;

Dos prazos:

- Na impossibilidade de o registro ser lavrado dentro de 24 (vinte e quatro) horas do falecimento, pela distância ou qualquer outro motivo relevante, o assento será lavrado depois, com a maior urgência, e dentro do prazo de 15 (quinze) dias, conforme Artigo 695 do Código de Normas de Foro Extrajudicial do Estado de Goiás;

Quem poderá declarar o óbito:

- O cônjuge ou companheiro a respeito do outro e dos filhos;
- O filho, a respeito do pai ou da mãe;
- O irmão, a respeito dos irmãos e demais pessoas de casa;
- O parente mais próximo maior e presente;
- A autoridade policial, a respeito de pessoas encontradas mortas;

Dos Documentos a serem apresentados

- Declaração de óbito (D.O) emitida pelo hospital;
- Documentos pessoais dos pais originais do declarante, RG, CNH, ou Carteira de Trabalho emitida a partir do ano de 2010;
- Documentos pessoais dos pais originais do falecido, RG, CNH, ou Carteira de Trabalho emitida a partir do ano de 2010;
- Certidão de nascimento, Certidão de casamento com averbação de divórcio, Certidão de casamento com anotação de óbito do cônjuge anterior, para fins de comunicado do Artigo 106 da Lei 6015/73;

- No caso de haver união estável, apresentar escritura pública de união estável;
- CPF;
- Se era casado ou vivia em união estável, o nome do cônjuge ou companheiro supérstite, mencionando-se a circunstância quando separado judicialmente, divorciado, ou de união estável dissolvida; se viúvo ou companheiro supérstite, o nome do cônjuge ou companheiro pré-morto; e a serventia do casamento ou da união estável;
- Se o falecido tinha testamento conhecido;
- Se deixou filhos, podendo apresentar a certidão de nascimento deles, com documentação pessoal de cada um;
- Se deixou bens a inventariar;
- Se era eleitor;
- Nome do Cemitério onde será feito o sepultamento

Dos Valores:

- O registro de óbito é um ato gratuito, não sendo cobrada a 1ª via.
- Para emissão da 2ª via de certidão – R\$ 83,42

Atenção:

Prazo de entrega da Certidão: Imediato, embora o prazo legal seja de até 05 (cinco) dias.
Segunda via - Imediato, embora o prazo legal seja de até 05 (cinco) dias.
Solicitações pela central do CRC - prazo legal até 05 (cinco) dias

Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira: 08h às 17hs | Sábado: 08h às 12hs

Endereço: Rua 7, quadra 16-C, lote 01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74934-050.

Telefone: (62) 3588-0100 / Whatsapp: (62) 3588-0100